



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

PARECER COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei: 121/2025

Autoria: Vereador Dalto Neves

Trata-se de Projeto de Lei 121/2025 apresentado pelo Vereador Dalto Neves o qual dispõe sobre a inclusão no Anexo I da Lei no 9.278/2018 do “Dia Municipal do Cristão”, que será comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho.

No dia 02 de Junho de 2025 foi proferido parecer pelo relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, sendo a proposição aprovada em votação ocorrida no dia 16 de junho de 2025.

No dia 18 de junho de 2025 a proposição foi encaminhada à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para emissão de parecer.

Era o que me cumpria relatar, razão pela qual avoco a matéria e passo a análise do Projeto de Lei.

DA ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei 121/2025 apresentado pelo Vereador Dalto Neves o qual dispõe sobre a inclusão do “Dia Municipal do Cristão”, que será comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho, no anexo I da Lei 9.278/2018.

A Lei 9.278/2018 institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, conforme seu anexo I:



**Câmara Municipal de Vitória
Gabinete Bruno Malias**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 3º andar, Sala 302, Bento Ferreira, Vitória/ES

CPF: 290569940-1 Telefone: (27) 99514-0456
Autenticar documento em <https://cnpj.br/verificador> ou em <https://portal.municipal.vitoria.es.gov.br>
com o identificador 3400300036003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUNHO	
Todo o mês	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
Primeiro sábado	Dia Municipal da Marcha para Jesus
Segundo domingo	Dia Municipal do Pastor Evangélico
01	☐ Evento "Trezena de Santo Antônio" ☐ Dia Municipal do Pescador
03	Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes"
05	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
07	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
09	☐ Dia Municipal de Anchieta ☐ Dia Municipal do Porteiro
10	Dia de Combate à Violência no Trânsito
13	Dia Municipal de Santo Antônio
15	Dia da Rádio Comunitária
18	Semana do Profissional de Química
19	Dia Municipal do Vigilante
20	Dia de Apoio às Associações Comunitárias
21	Dia Municipal de Combate à Asma
23	Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer

Com a alteração proposta pelo projeto de lei nº 9.278/2018 o calendário vigoraria da seguinte forma:

JUNHO	
Todo Mês	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
Quarto Sábado (Redação dada pela Lei nº 9.944/2023)	Dia Municipal da Marcha para Jesus
Primeiro domingo	Dia Municipal do Cristão
Segundo domingo	Dia Municipal do Pastor Evangélico
01	Evento "Trezena de Santo Antônio" Dia Municipal do Pescador
03	Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes" Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9790/2021)
05	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
06	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória. (Incluído pela Lei nº 9.852/2022)
07	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
09	Dia Municipal de Anchieta Dia Municipal do Porteiro
10	Dia de Combate à Violência no Trânsito
13	Dia Municipal de Santo Antônio
15	Dia da Rádio Comunitária
18	Semana do Profissional de Química
19	Dia Municipal do Vigilante
20	Dia de Apoio às Associações Comunitárias
21	Dia Municipal de Combate à Asma
23	Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer
24	Dia da Ação Social e Global do Condomínio Maçônico da Ilha de Santa Maria e Monte Belo (incluído pela Lei nº 9.943/2023)
29	Dia do Adesguano Dia Municipal dos Legendários (Data incluída pela Lei nº 10.149/2024)
30	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico da Afasia no Município de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.905/2022)
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	



Câmara Municipal de Vitória
Gabinete Bruno Malias

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 3º andar, Sala 302, Bento Ferreira, Vitória/ES

Autenticar documento em <https://portal.ccm.vitoria.es.gov.br/portal/autenticar> com o identificador 3400300036003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

Conforme previsão elencada no Regimento Interno desta Casa, competente a Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre as seguintes matérias:

Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:

I – Cultura e Turismo:

a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;

c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;

d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;

e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.

II – Esporte e Lazer opinar sobre:

a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;

b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;

c) política de desporto na esfera pública municipal;

d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer.

Segundo a justificativa apresentada o Projeto de Lei “*tem por escopo incentivar a divulgação da espiritualidade junto às comunidades por meio de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante a Deus*”

De acordo com o último Censo do IBGE, realizado no ano de 2022, e estudo realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) os cristãos representam mais de 75% da população do Município de Vitória. Assim, esse projeto de lei visa homenagear



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

parcela significativa da sociedade capixaba que busca sempre contribuir para a promoção dos valores cristão de solidariedade, compaixão e ajuda ao próximo nos diversos segmentos que formam a cidade de vitória.

O objetivo de instituir uma data comemorativa no calendário municipal é exercitar e manter vivo na memória coletiva valores importantes e que merecem ser sempre celebrados. Portanto, a instituição do “Dia Nacional do Cristão” visa justamente a perpetuação dos princípios carregados e disseminados por essa parte da população que atua sempre em busca de uma cidade melhor.

Desta forma, considerando o previsto no artigo 64, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis, opino pela aprovação da matéria.

Vitória, 30 de Junho de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



Câmara Municipal de Vitória
Gabinete Bruno Malias

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 3º andar, Sala 302, Bento Ferreira, Vitória/ES

CEP: 29056-940 | Telefone: (27) 99514-0456

Autenticar documento em <https://cnpj.eleicoes.gov.br/validar>
com o identificador 3400300036003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.